



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



26 de dezembro de 2023, João Pessoa/PB

À SOCIEDADE CIVIL,

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO, designada pela Portaria nº 247 de 24 de maio de 2023, publicada no DOE em 25/05/2023, no uso das atribuições conferidas e visando a transparência e publicidade das etapas do Edital de Chamamento nº 051/2022, **TORNA PÚBLICA a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA apresentada pelo ACADEMIA PRINCESENSE DE LETRAS E ARTES - APLA**, apresentada em sede do **Processo Administrativo SEE-PRC-2023/27951** pelos motivos abaixo expostos:

De acordo com o disposto no Item 8.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, a **Comissão de Seleção deverá apresentar um “Estudo de Aderência”, cuja finalidade é identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.**

Considerando que é competência da **Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica** avaliar os impactos produzidos pela execução da política pública de educação por meio do acompanhamento dos indicadores de desempenho, como também monitorar o padrão de qualidade do ensino e apoiar as iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades educacionais, manifestou-se por meio do **Parecer Pedagógico nº 102/2023** (fl.s 93-96), no qual opinou pelo **INDEFERIMENTO** da proposta, considerando que *“haverá duplicidade de ações com a formalização da parceria com a União Brasileira de Escritores da Paraíba, tendo em vista que a propositura apresentada é similar às ações desenvolvidas pelo Flirede (Festa Literária da Rede Estadual) e pelo Festival de Arte e Cultura na Escola - Arte em cena.”*

Como bem exposto no Parecer da SEGEP, a “Festa Literária da Rede Estadual (Flirede)” foi instituída por meio do Decreto nº 40.002/2020 com o objetivo de incentivar a leitura literária nas escolas pertencentes à Rede Estadual, como atividade de incentivo ao protagonismo dos estudantes através da produção literária, conforme os critérios de competência de política educacional para o século XXI.

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 26/12/2023 - 15:33hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 26/12/2023 - 16:11hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 26/12/2023 - 16:13hs.
Documento Nº: 3313654.32105950-3171 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3313654.32105950-3171>



SEEPRC202327951V02



O Festival de Arte e Cultura na Escola – "Arte em Cena", por sua vez, é uma ação criada pela Secretaria de Estado da Educação, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 40.000 de 15 de janeiro de 2020, com o objetivo de incentivar o acesso às diversas manifestações no campo da arte, além de sua prática no cotidiano escolar das unidades da Rede Estadual de Ensino, fortalecendo os vínculos culturais e afetivos com a produção artística local e nacional.

Ademais, a "Flirede" segue para sua 3ª Edição e conta com realização de oficinas sobre leitura e escrita literária para professores e estudantes; concursos literários, com a publicação de livros com as produções literárias vencedoras de professores e alunos; eventos literários nas escolas; e ações formativas nas bibliotecas. Inclusive, em 2023, irá homenagear o artista plástico Pedro Américo, natural da cidade de Areia, brejo paraibano, com o tema principal: "Das telas às páginas: 180 anos de história de Pedro Américo".

Por tal motivo, esta Comissão concluiu o Estudo de Aderência opinando pela inexistência de aderência da proposta apresentada (fls. 94-95), decisão esta que foi ratificada pelo Secretário de Estado detentor da pasta (fls. 103).

Considerando que o Edital garante ao participante o direito de recorrer contra o indeferimento por meio de recurso administrativo apresentado no prazo de 5 (dias) corridos, a OSC interessada manifestou-se tempestivamente sobre a decisão (fls. 120-219 - 1º Volume - SEE-PRC-2023/27951).

Em todo caso, considerando que o Edital prevê que esta Comissão, ao deliberar sobre recursos, poderá encaminhá-los à Assessoria Técnico-Normativa, quando julgar necessário (item 6.3, alíneas VI e VII), submetemos a matéria à apreciação da ATN, a qual posicionou-se no sentido de que "(...) os fundamentos utilizados na desclassificação da interessada tomaram por base o Parecer Técnico Pedagógico nº 099/2023 apresentado pela Secretária Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP (fls. 115-116), esta Assessoria Jurídica salienta que o mérito administrativo quanto ao estudo de aderência é da SEGEP, não sendo possível perscrutá-lo." (fls. 231-232)

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 26/12/2023 - 15:33hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 26/12/2023 - 16:11hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 26/12/2023 - 16:13hs.
Documento Nº: 3313654.32105950-3171 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3313654.32105950-3171>



SEEPRC202327951V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



Por fim, considerando o previsto no item 8.11.2 do Edital de Chamamento, esta comissão submeteu o recurso à análise da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística (SEASL) a decisão final, a quem compete a decisão final da matéria, e a referida Secretaria Executiva decidiu pela manutenção do **INDEFERIMENTO** (fls. 233-234), unindo-se, portanto, a todos os posicionamentos retromencionados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE-PB

JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA
MAT. Nº 186.848-9

MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS
MAT. Nº 184.345-1

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO
MAT. Nº 175.388-9

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 26/12/2023 - 15:33hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 26/12/2023 - 16:11hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 26/12/2023 - 16:13hs.
Documento Nº: 3313654.32105950-3171 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3313654.32105950-3171>



SEEPRC202327951V02